

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,  
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Darcio Bracarense, com fundamento nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, proceda à realização de estudo técnico e à adoção de medidas para a solução de problema causado pelas raízes de árvore localizada em via pública, que vêm provocando entupimentos recorrentes na rede de esgoto, com retorno de água e dejetos por pias, ralos e pontos de lavagem, além de mau cheiro no interior da residência, ocasionando transtornos aos moradores da Rua Sérgio Murilo de Souza, nº 84, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação fundamenta-se no Chamado de Serviço nº 2026.007.111, aberto em 26/01/2026, com prazo previsto até 27/03/2026, que trata da retirada de árvore localizada em via pública, na Regional 9, Bairro Jardim da Penha.

Conforme registrado no chamado e confirmado por atendimentos da CESAN, sob os protocolos nº 05785501, 122506296, 01260705201, 0126058867014, 012607737601, 012608528701 e 012609663701, verificou-se que a raiz da árvore está obstruindo a rede pública de esgotamento sanitário, ocasionando entupimentos recorrentes, retorno de água e dejetos por pias e ralos, além de mau cheiro no interior das residências, afetando diretamente a saúde e a qualidade de vida dos moradores.

Diante da inexistência de solução definitiva, os moradores foram obrigados a realizar intervenções particulares, de caráter paliativo, sem eliminação da causa do problema, o que reforça a necessidade de atuação do Poder Público.

Ressalta-se que a gestão da arborização urbana e a autorização para manejo ou supressão de árvores em área pública são de competência do Município, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 12.651/2012, da Lei Orgânica do Município de Vitória e dos princípios da prevenção e do interesse público.

Diante disso, impõe-se a atuação urgente e integrada da SEMMAM, da CESAN e da Secretaria Municipal de Obras, para a realização de estudo técnico conclusivo e adoção das medidas necessárias à solução definitiva do problema, cessando os transtornos enfrentados pela população local.

**PROTOCOLO 156:** 2026008.376

**CHAVE:** 01PW2-9PE1W

Vitória/ES, 26 de Janeiro de 2026.

---

**DÁRCIO BRACARENSE**

Vereador – PL



**ANEXO 1:**



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, gabinete 403  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940  
gabinete.darciobracarense@vitoria.es.gov.br

com o identificador 3300330035003300390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330035003300390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 30/01/2026 09:02

Checksum: **6B6ECAB0AA660EF928FDC4978A68776B89391F48132CD1CB5ECF9761F49E732F**